

EDITAL 41/2016- UNOESC VIDEIRA

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial da Unoesc 2016/2.

O Vice-reitor de Campus, professor Antônio Carlos de Souza e o Diretor de Graduação, professor Gilson Luiz Leidens, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público o presente edital, contendo normas e procedimentos relativos à matrícula dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Especial da Unoesc 2016/2**.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 A matrícula para os aprovados no Processo Seletivo Especial 2016/2 se dará nos seguintes dias, horários e local, conforme quadro a seguir:

LOCAL	DATA	CURSO	HORÁRIO
Campus de Videira Secretaria Acadêmica Rua Paese, 198 Bairro Universitário Videira - SC	05 e 06/07/2016	Direito	Das 13h30 às 19h30

1.2 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 35/Cons.Adm/Funoesc/2015.

1.3 O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

1.4 No ato da matrícula o aprovado no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio (original e fotocópia);
- b) Histórico escolar do ensino médio (original);
- c) Cédula de Identidade (original);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);
- f) Documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- g) Foto 3 X 4 (será fotografado no ato da realização da matrícula);
- h) Comprovante de vacinação contra Rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos - Lei nº 10.196, de 24.07.96 (original);

i) Recibo de pagamento da matrícula (pagável na Agência do Banco Santander), localizado nas Instalações da Unoesc – Campus de Videira.

1.5 O diploma do curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

1.6 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

1.7 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.8 Os aprovados no processo seletivo que não efetuarem a matrícula nos dias mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1 O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o art. 44, II da Lei Nº 9.394/96 PERDERÁ O DIREITO À VAGA, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados.

2.2 Não será realizada matrícula condicional.

2.3 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

2.4 As dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas junto à Vice-reitoria de Campus e Diretoria de Graduação da Unoesc – Campus de Videira.

Registre-se e publique-se.

Videira, 30 de junho de 2016.

GILSON LUIZ LEIDENS
Diretor de Graduação

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Vice-reitor de Campus